



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PL 210/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação da ementa da Lei nº 2.596, de 15 de outubro de 1987, revoga os artigos 2º, 3º e 4º da mesma Lei, revoga expressamente a Lei nº 7.342, de 20 de dezembro de 2004 e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação, conforme art. 44, § 1º, da LOM (ofício fl. 08)

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 09/11).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, verificamos que a revogação pretendida está em consonância com o nosso direito positivo (art. 2º, § 1º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Cabe mencionar que a presente proposição é de iniciativa do atual Prefeito, que, contudo, ficou afastado de seu cargo no período de 24 de agosto até 06 de outubro, não tendo a senhora Vice-Prefeita, quando Prefeita em exercício, solicitado o prosseguimento da proposição nos termos da Resolução nº 238, de 06 de dezembro de 1994.

Deste modo, com o retorno do Prefeito ao seu cargo, o PL segue sua regular tramitação.

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 30 de outubro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente-Relator

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA

Membro